



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Convênios e Congêneres
Gerência de Administração de Riscos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47226/2022 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00028488/2022-12](#)

SIGGo nº: 47226

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, com sede na SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 617, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.715-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO CÉSAR CARVALHO BORGES DA NÓBREGA**, portador da cédula de identidade nº 1895350, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.242.531-91, e por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade nº 484530215, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.994.838-01, ambos na qualidade de Sócios-Diretores, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **03/09/2024** a **02/09/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executora ([139681842](#)).

2.3 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **junho de 2024**, ou seja, **4,22758%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 961.671,22** (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) para o montante de **R\$ 1.002.326,43** (um milhão, dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta

e três centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 40.655,21** (quarenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 29/06/2024**, conforme detalhamento a seguir:

CT 47226/2022 - NTSEC SOLUÇÕES - VALOR ATUAL (121068779)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: plataforma de rede de distribuição de conteúdo - CDN, contendo otimização e segurança, com liberalidade de tráfego mensal de até 5 TB. Unidade: domínio	1	Unidade	R\$ 875.754,22	R\$ 875.754,22
2	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: franquia de tráfego adicional de 100 TB para plataforma de rede de distribuição de conteúdo, sob demanda, por TB. Unidade: terabyte	100	Unidade	R\$ 859,17	R\$ 85.917,00
VALOR TOTAL					R\$ 961.671,22

CT 47226/2022 - NTSEC SOLUÇÕES - VALOR APÓS REAJUSTE JUNHO/24 (4,227580%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: plataforma de rede de distribuição de conteúdo - CDN, contendo otimização e segurança, com liberalidade de tráfego mensal de até 5 TB. Unidade: domínio	1	Unidade	R\$ 912.777,43	R\$ 912.777,43
2	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: franquia de tráfego adicional de 100 TB para plataforma de rede de distribuição de conteúdo, sob demanda, por TB. Unidade: terabyte	100	Unidade	R\$ 895,49	R\$ 89.549,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.002.326,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2024NE19227 ([148160948](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **03/09/2024** a **02/09/2025**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **29/06/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

BRUNO CÉSAR CARVALHO BORGES DA NÓBREGA
Sócio-Diretor

PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO
Sócia-Diretora

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 19/08/2024, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Carvalho Borges da Nóbrega, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=148287258 código CRC= **C5601685**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00028488/2022-12

Doc. SEI/GDF 148287258

Criado por [jucelia.xavier](#), versão 8 por [lourany.feitosa](#) em 16/08/2024 11:49:00.